

PROJETO DE LEI

Nº 152/2009

LEI Nº **8.761**

AUTÓGRAFO Nº 114/09

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Assunto: Dispõe sobre a denominação de SELMA SAID, ao Centro de

Referência da Mulher de nossa cidade e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTÓCOLO GERAL

30-Apr-2009-14:11-075858-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 152/2009

Dispõe sobre a denominação de "Selma Said" ao Centro de Referência da Mulher, de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "Selma Said" ao Centro de Referência da Mulher, localizado na Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, nº 231 - Trujilo, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Jornalista mais jovem registrada em Sorocaba/1962-2002".

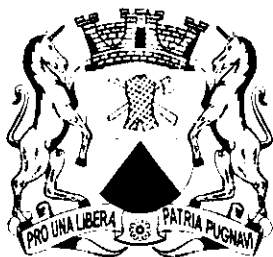
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 30 de Abril de 2009.


Neusa Maldonado
Vereadora





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Poucas pessoas souberam se relacionar tão bem com crianças e jovens, como a jornalista Selma Said.

Hábil e dotada de extrema competência para traduzir suas convicções através das palavras e das ilustrações, Selma contribuiu decisivamente para a cultura e educação de milhares de cidadãos em Sorocaba, na região em várias cidades brasileiras e, até mesmo no Exterior, já que suas obras traduzidas para países da Europa e América do Sul.

Selma executou essa importante missão em dois planos extremamente delicados: o jornalismo e a literatura.

Nessas profissões, sobretudo quando o público é composto por crianças e jovens em fase de formação social, moral, educacional e cristã, não se pode simplesmente brincar de escrever.

Não há espaço para o amadorismo ou palavras lançadas impulsivamente. Frases de efeito podem impressionar num breve momento, mas não são capazes de resistir à mais rasa reflexão.

Nessas áreas, não há perdão profissional. Não se pode cometer deslizes e, no dia seguinte, simplesmente dizer: desculpem, não era isso que eu queria dizer.

Selma conseguiu atravessar esse oceano de desafios de maneira imaculada, sem cometer um único deslize significativo.

Por isso, o sucesso que alcançou não deve ser creditado unicamente ao seu talento, mas também pela maneira responsável e competente com que realizou suas obras.

Muitos perguntavam - e ainda perguntam - onde Selma aprendeu a desenhar. Curiosamente, ela nunca frequentou uma escola de arte. Portanto, a pergunta correta não seria onde, mas sim quando o talento de Selma começou a ser notado.

Os primeiros sinais de sua extrema habilidade para desenhar surgiram quando ainda era criança.

Depois de estudar na escola Matheus Maylasky, Selma foi cursar a primeira série no Instituto de Educação Santa Escolástica. Lá, permaneceu até a 4ª série.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Quando cursava a 2ª série, uma professora do “Santa Escolástica”, pediu que os alunos da classe onde Selma estudava fizessem um desenho e lhe entregassem no dia seguinte.

Quando recebeu o trabalho feito por Selma, a professora se surpreendeu. Duvidou da autenticidade. Achou e instituiu de que não tinha sido ela a autora do desenho. Precipitada, afirmava que deveria ter sido sua mãe que o fizera.

A pequena Selma negou. Apesar de ainda ser uma criança, não se intimidou e continuou assumindo que fora ela mesma quem desenhara.

Como a professora não cedia, Selma pegou uma folha e produziu outra ilustração ainda melhor.

Agora sabemos que foi apenas o primeiro dos muitos desafios que Selma teria pela frente.

Mais tarde, Selma foi estudar na Escola Municipal Achilles de Almeida, onde cursou da 5ª à 8ª série.

A atenta professora de Educação Moral e Cívica, Carmelita Miguel Sacker, logo percebeu que estava diante de alguém com habilidades e talentos acima da média e convidou Selma Said para integrar a diretoria do Centro Cívico do Achilles de Almeida.

Esse é sem dúvida alguma, um momento determinante na carreira de Selma.

Selma começou a ilustrar o jornal que o Centro Cívico editava. A professora Carmelita se impressionava cada vez mais com a qualidade do trabalho que Selma produzia e ainda mais com a personalidade daquela jovem.

Lembrar-me agora de Selma, me vem essa sensação de ver o céu, o mar e o infinito, o horizonte. Selma era isso: o céu, o mar e a busca do horizonte, a ampliação. A vontade de sair em busca e chegar, mesmo que houvesse dificuldades. Queria passar pela experiência achando que valeria a pena, e valeu.

Até 1979, não era obrigatório cursar faculdade para exercer a atividade de jornalista. Porém, uma lei federal obrigou, a partir daquele ano a certificação universitária. Selma porém, não precisou fazer o curso. O então ministro do Trabalho, Almir Pazzionotto, reconheceu o trabalho desenvolvido por ela e concedeu o





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

seu registro profissional de número 17.626. Selma tornou-se a jornalista mais jovem registrada em Sorocaba.

A frente do "Cruzeirinho", Selma era a jornalista que mais recebia correspondências no Jornal Cruzeiro do Sul. Muitas das cartas vinham de outras cidades, outros estados e até mesmo outros países como Estados Unidos, Hungria e etc...Os remetentes eram na maioria de crianças e jovens, mas muitos leitores tinham 70, 80 anos de idade.

No natal de 1988, depois de checar a informação com o consulado finlandês, em São Paulo, Selma publicou o endereço do Papai Noel na Lapônia, Polo Norte. Semanas depois, o programa Fantástico (Rede Globo) exibiu uma matéria com o bom velhinho. Na reportagem, o programa citou que ele recebia cartas de crianças brasileiras, sobretudo e espantosamente, as que moravam na cidade de Sorocaba.

A função pedagógica do Cruzeiroirinho se cristalizava à medida que Selma era, cada vez mais, convidada para falar a estudantes e professores de escolas públicas e particulares de Sorocaba e região e seu nome se tornava mais conteúdo.

Em 1988, Selma fundou a empresa "Selma Said Produções", comercializando seus produtos editoriais e ilustrações. Trabalhou por volta deste mesmo período, na produção de um programa infantil da TV Metropolitana.

Como ilustradora free lance, foi a primeira profissional no Brasil a obter premiação dos produtores de "E.T O Extraterrestre" para desenhá-lo. Tanto que, a camiseta com esta ilustração apareceu na matéria da revista Veja sobre a febre do filme no país.

Em 1992 retornou ao Jornal Cruzeiro do Sul. Assumiu a editoria do Cruzeiroirinho, dos suplementos Casa e Acabamento, Turismo e Ela. Tornou-se a primeira jornalista a assumir o cargo de editora num veículo de comunicação de Sorocaba.

Em 1993, fundou a SZS Comunicação Integrada, primeira empresa de Sorocaba a dedicar-se exclusivamente à prestação de serviços de assessoria de imprensa.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Em 1997 conseguiu alcançar um de seus principais objetivos profissionais: fechar contrato com uma grande editora, a Editora Vozes, uma das mais tradicionais e respeitadas do Brasil, para publicar seus livros.


Foi por esta editora que Selma publicou suas 21 obras. Todas atingiram várias edições e continuam sendo vendidas no Brasil e no exterior. Segundo o ex-editor da empresa. Frei Vitório Mazucco, "a humanidade está carente de afetividade, sensibilidade e acolhimento, características presentes no trabalho desta escritora".

Em 1999 expôs na única edição do Salão Internacional do Livro e em 2002 participou de uma tarde de autógrafos na 17ª Bienal Internacional do Livro, em São Paulo.

Até o primeiro semestre daquele ano, Selma participou de diversas palestras e concedeu entrevistas para veículos de comunicação de abrangência nacional. Por volta de julho, em decorrência do agravamento de seu estado de saúde, deixou de atender os convites e de trabalhar efetivamente. Selma faleceu em sua residência às 3:45 hs do dia 23 de Dezembro de 2002.

O jornalista Geraldo Bonadio, no editorial de 24 de Dezembro de 2002 do Jornal Cruzeiro do Sul assim descreveu: "*Selma revelou-se uma jornalista talentosa numa área muito difícil da comunicação impressa e antes de tudo, uma educadora que utilizava a mídia como nível de competência muito acima do comum. Um grave problema de saúde trunçou sua carreira à frente do Cruzeirozinho e como escritora de sucesso. A imprensa, as letras e a educação, perdem como prematuro desaparecimento de Selma Said, uma de suas personalidades mais dinâmicas, engenhosas e criativas, que soube conviver com o sucesso tão discretamente quanto seu sofrimento*".

S/S., 30 de Abril de 2009.


 Neusa Maldonado
 Vereadora



Recebido em

04 de maio de 2009

[Handwritten Signature]
Secretaria

A Consultoria Jurídica e Comissão

S/S 05 / 05 / 2009

Presidente

VISTA

A _____

Em _____ de _____ de _____

Secretaria



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 152/2009

A autoria da presente proposição é da Vereadora Neusa Maldonado Silveira.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Selma Said" ao Centro de Referência da Mulher, de nossa cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 08 de maio de 2.009.


MARCOS MACIEL PEREIRA
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:


MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Consultora Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 152/2009, de autoria da Edil Neusa Maldonado Silveira, que dispõe sobre denominação de "SELMA SAID", ao Centro de referência da Mulher de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 13 de maio de 2009.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


PAULO FRANCISCO MENDES
Membro


ANSELMO ROLIM NETO
Membro

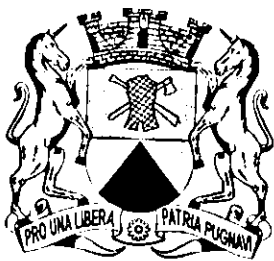


DISCUSSÃO ÚNICA 50.30/09

APROVADO REJEITADO

EM 26 / 05 / 2009

~~PRÉSIDENTE~~



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0410

Sorocaba, 26 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 110, 111, 112, 113 e 114/2009, aos Projetos de Lei nº 53, 108, 113, 117 e 152/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 114/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2009

Dispõe sobre a denominação de "SELMA SAID" ao Centro de Referência da Mulher, de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 152/2009 DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "SELMA SAID" o Centro de Referência da Mulher, localizado na Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, nº 231, Vila Trujillo, nesta cidade.

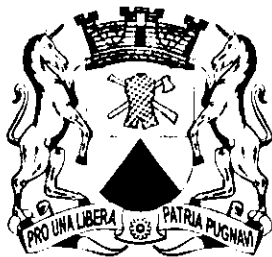
Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Jornalista mais jovem registrada em Sorocaba/1962-2002".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSA.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 05 DE JUNHO DE 2009 / Nº 1.368

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 8.761,
DE 1 DE JUNHO DE 2009.**

(Dispõe sobre a denominação de “SELMA SAID” ao Centro de Referência da Mulher, de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 152/2009 - autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “SELMA SAID” o Centro de Referência da Mulher, localizado na Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, nº 231, Vila Trujillo, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Jornalista mais jovem registrada em Sorocaba/ 1962 - 2002”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Junho de 2009, 354ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





LEI Nº 8.761, DE 1 DE JUNHO DE 2 009.

(Dispõe sobre a denominação de "SELMA SAID" ao Centro de Referência da Mulher, de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 152/2009 - autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

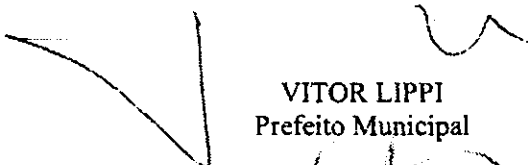
Art. 1º Fica denominada "SELMA SAID" o Centro de Referência da Mulher, localizado na Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, nº 231, Vila Trujillo, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Jornalista mais jovem registrada em Sorocaba/ 1962 - 2002".


Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Junho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos


MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais